

CERTIDÃO LEI N. 463, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Institui o Dia do Conselheiro Tutelar Municipal e dá outras providências.

Goiás-GO, 30 / 09 / 2025

Sec. Adm. e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO DE GOIÁS/GO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Conselheiro Tutelar Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março, em homenagem aos conselheiros que atuam no Município.

Art. 2º As atividades comemorativas ao Dia Municipal do Conselheiro Tutelar serão estimuladas pelo Poder Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2025.

ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás